



Acusado de estelionato contesta quebra de sigilo

22/06/2006

Joseph Georges Sleiman, acusado de integrar uma quadrilha de estelionatários que atuava em Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo, entrou com pedido de liminar em Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal para suspender a quebra de seu sigilo telefônico. O relator é o ministro Marco Aurélio.

Segundo investigações, a quadrilha causou prejuízos de cerca de R\$ 300 mil a empresas que se interessavam em fazer um empréstimo e caíam no golpe. O grupo usava um site para simular as negociações e escritórios luxuosos para impressionar as vítimas.

No pedido, o advogado de defesa de Sleiman alega incompetência do Superior Tribunal de Justiça, que autorizou a quebra do sigilo telefônico a pedido do Ministério Público Federal. A defesa argumenta que houve falta de fundamentação e motivação do STJ ao autorizar a quebra.

Segundo apurações da Polícia Civil de São Paulo, Sleiman é o mentor dos crimes, junto com uma advogada. A quebra do sigilo telefônico da advogada também foi autorizada pelo STJ.

HC 89.083

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-jun-22/acusado_estelionato_contesta_quebra_sigilo/